



PREVCÉU

Previdência de Chapadão do Céu

ATA DA 188ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GOIÁS

01 Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e
02 cinco, às nove horas, reuniram-se os membros do Conselho
03 Deliberativo de Administração do Regime Próprio de Previdência do
04 Município de Chapadão do Céu – Goiás, na sala de reunião da
05 Saneacéu para reunião ordinária para tratar da seguinte pauta:
06 prestação de contas referente ao mês de janeiro e fevereiro de 2025
07 ainda não recebida por este conselho; análise de contratações
08 efetuadas pela diretoria não recebidas por este conselho; solicitação
09 de resposta do conselho fiscal sobre quais as medidas já foram
10 tomadas, solicitação de capacitação para conselho. Participaram as
11 conselheiras: Marcijane França Veloso, Silmara Andréa de Oliveira,
12 Rafaella Veloso de Souza, Suzana da Cunha, Liziane Cristina Cerutti
13 Hoff. A presidente do conselho deu boas vindas a todas iniciando a
14 reunião, a qual abriu a fala sobre recebimento do Email em resposta
15 à Ata nº53 recebido no dia 11/02/2025, em que a gestão do Prevcéu
16 enviou uma nota de esclarecimento sobre os questionamentos
17 contidos na referida Ata, informando que a prestação de contas
18 referente ao mês de janeiro seriam entregues no dia 05/03/2025. Em
19 anexo a este e-mail foram encaminhadas as documentações dos
20 dirigentes solicitadas anteriormente, no entanto, foi verificado que
21 nos documentos do Sr. Erick Queiroz Socorro foi apresentado
22 somente um diploma Técnico de nível Médio, não constando diploma
23 de nível superior, contrariando a Portaria MTP 1467/2022. Em
24 seguida, respondendo ainda à nota de esclarecimento quanto às
25 informações repassadas pelo contador a este conselho sobre a
26 servidora Cheila Aparecida Gomes, foram suficientes, caso esteja
27 insuficiente para a gestão que a mesma tome as providências. Este
28 Conselho registra que não questionou o curso para certificação
29 oferecido aos servidores e sim a forma de contratação da empresa.
30 Dando continuidade à análise do e-mail recebido da diretoria no dia
31
32
33
34
35



36 13 de março de 2025. As conselheiras solicitaram o registro em ata
37 do conteúdo do referido e-mail, que trata da solicitação do calendário
38 das reuniões do conselho. A resposta enviada ao Ofício nº 023/2025
39 segue transcrita a seguir:

40 “Em atenção ao Ofício nº 023/2025, datado de 13 de março de 2025,
41 que solicita o calendário das reuniões deste Conselho, cumpre-nos
42 informar que, conforme deliberado na Ata nº 053 da reunião
43 extraordinária realizada em 11 de fevereiro de 2025, foi solicitado à
44 gestora do Prevcéu que fornecesse a data prevista para a conclusão
45 das prestações de contas, a fim de possibilitar o agendamento das
46 reuniões do Conselho. Tal solicitação encontra-se entre as linhas 34 e
47 36 da referida ata. Adicionalmente, ressaltamos que as prestações de
48 contas devem estar disponíveis às conselheiras com, no mínimo, 10
49 (dez) dias de antecedência da reunião. Dessa forma, é imprescindível
50 que nos seja informada a data em que as referidas prestações estarão
51 concluídas. Esclarecemos, ainda, que as prestações de contas devem
52 ser apresentadas no mês subsequente ao mês vencido; ou seja, a
53 prestação de contas de janeiro deve ser efetuada em fevereiro, e assim
54 sucessivamente. No que tange às prestações de contas pendentes,
55 gostaríamos de salientar a necessidade de encaminhamento completo
56 dos documentos correspondentes. Em 5 de março de 2025, recebemos
57 uma tabela resumida e um balancete simplificado. Contudo,
58 informamos que a documentação completa necessária para a análise
59 inclui: empenhos, contratos com respectivas cotações, notas fiscais,
60 liquidações, comprovantes de todos os pagamentos, extratos
61 bancários, extratos de investimentos e demais documentos pertinentes
62 ao processo.”

63 A Presidente do Conselho informou que, em 14 de março de 2025,
64 às 13h30, recebeu uma chamada telefônica de alguém que se
65 apresentou como contador e solicitava informações. Em resposta, a
66 Presidente orientou que as solicitações fossem feitas por escrito para
67 serem analisadas pelo Conselho. Até a presente data, não houve
68 recebimento de documentos formais.

69 Foi registrado que as informações referentes à prestação de contas têm
70 sido encaminhadas digitalmente nos últimos anos, conforme prática
71 estabelecida, sendo que a legislação municipal, através de um Decreto
72
73
74
75
76



77 do Prefeito, não veda esse formato. O Conselho ressaltou que o envio
78 digital, além de garantir maior transparência, também representa uma
79 economia aos cofres do Prevcéu por reduzir o uso de papel. O
80 Conselho não recebeu, até o momento, nenhum documento físico ou
81 digital completo para análise, apenas um resumo contábil e um
82 resumo de despesas sem comprovação. Por esse motivo, não é
83 possível realizar uma avaliação adequada. O Conselho reforçou a
84 solicitação ao Conselho Fiscal para que tome as medidas cabíveis
85 junto aos órgãos fiscalizadores. O Conselho de Administração
86 encaminhou o Ofício nº 05/2025 ao Controle Interno, solicitando a
87 prestação de contas de janeiro e fevereiro de 2025. Em resposta, o Sr.
88 Ricardo Himuro, Controlador Interno, informou:

91 “Em resposta ao Ofício 05/2025, referente à solicitação de
92 documentação de janeiro e fevereiro de 2025, venho informar que, até
93 a presente data, não recebi para análise os documentos solicitados,
94 como balanço, empenhos, contratos, notas fiscais, liquidações,
95 comprovantes de pagamento, extratos, entre outros. Adicionalmente,
96 esclareço que o carimbo e nome constantes no balancete simplificado
97 são gerados automaticamente pelo sistema, mas este documento não
98 possui validade sem a assinatura competente. Dessa forma, solicito ao
99 Conselho que encaminhe a solicitação diretamente à Presidente da
100 Prevcéu, Rosilaine Malaguti, para que os documentos sejam
101 devidamente encaminhados ao Controle Interno para análise
102 também.”

104 Diante do exposto, o Conselho deliberou e aprovou o seguinte
105 calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2025: conforme lei
106 544/2005 e suas alterações.
107

MÊS	DATA	HORARIO/LOCAL
MARÇO/2025	27/03	09:00HS/SANEACEU
ABRIL/2025	24/04	09:00HS/SANEACEU
MAIO/2025	29/05	09:00HS/SANEACEU
JUNHO/2025	26/06	09:00HS/SANEACEU
JULHO/2025	31/07	09:00HS/SANEACEU
AGOSTO/2025	28/08	09:00HS/SANEACEU
SETEMBRO/2025	25/09	09:00HS/SANEACEU
OUTUBRO/2025	30/10	09:00HS/SANEACEU
NOVEMBRO/2025	27/11	09:00HS/SANEACEU
DEZEMBRO/2025	18/12	09:00HS/SANEACEU



118 As datas e horários poderão ser alterados mediante justificativa prévia.
119 A deliberação foi aprovada e o Conselho decidiu manter as reuniões na
120 sala da Saneacéu devido ao suporte necessário para apreciação dos
121 documentos e à falta de estrutura adequada na sede da Prevcéu. Foi
122 registrado que a conselheira Rafaella Veloso de Souza concluiu com
123 êxito sua certificação, tornando o atual Conselho composto por
124 membros devidamente certificados. As conselheiras Liziane e Suzana
125 solicitaram participação no 21º Congresso Estadual de Previdência da
126 APEPREM, que ocorrerá em Campos do Jordão, São Paulo, de 23 a 25
127 de abril de 2025, no Campos do Jordão Convention Center.
128 Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h05. Para
129 constar, eu, Rafaella Veloso de Souza, secretária, lavrei a presente ata
130 que após lida, aprovada segue assinada por mim e as demais
131 conselheiras presentes.

132
133
134
135

136 Marcijane França Veloso
Presidente do Conselho
Administrativo

Liziane Cristina Cerutti Hoff
Vice-presidente do Conselho
Administrativo

Rafaella Veloso de Souza
Secretária

Suzana da Cunha
Membro

Silmara Andrea de Oliveira
Vice-secretária